



PORTARIA Nº. 156/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Cumprimento de Estágio Probatório e Efetivação de Servidores Público Municipal.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 097/2010 de 09/11/2010 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º - Fica efetivado no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, instituído pela Lei Municipal nº. 097/2010 de 09/11/2010, de conformidade com o contido no Artigo 28 da Lei retro, percebendo seus vencimentos de acordo com anexo V- Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	PADRÃO
PATRICIA ESTEVAN DE CASTRO DA SILVA	08/07/2015	AJUDANTE GERAL FEMININO	I-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos de oito de julho de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**